

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de
JUARA
Rumo ao Progresso
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 969/95

SUMULA : "DECRETA ESTADO EMERGENCIAL EM RAZAO DAS FORTES CHUVAS HAVIDAS, NOS ULTIMOS DIAS, TORNANDO PRECARIA A SITUAÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICIPIO".

APARECIDO PINOTI, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando as fortes e descomunais chuvas havidas nos últimos dias;
- Considerando a dificuldade generalizada nos meios de transporte devido as precárias condições das estradas, o que tem prejudicado seriamente o escoamento da produção da região para a Capital do Estado.
- Considerando o grande número de pontes e bueiros que integram a malha viária do município e região e que se encontram completamente destruídas.


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ESTADO DE EMERGENCIA na circunstância do Município de Juara, face às precárias condições das estradas, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Caso não haja solução para os problemas mencionados neste Decreto, dentro do período estabelecido, no artigo anterior, o município poderá decretar ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, em 06 de fevereiro de 1.995


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL